



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CPPG-010/13, DE 07 DE MARÇO DE 2013

Aprovar, *ad referendum* do CPPG, a ampliação dos números de vagas ofertadas no escopo do Processo Público para Seleção e Admissão de Novos Alunos Regulares para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional para o primeiro semestre do ano letivo de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta no item 3 do EDITAL Nº 113, de 10 de dezembro de 2012, do Processo Público para Seleção e Admissão de Novos Alunos Regulares para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional para o primeiro semestre ano letivo de 2013, e ainda o que consta no processo nº 23062.00646/13-91,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, a ampliação dos números de vagas ofertadas no escopo do Processo Público para Seleção e Admissão de Novos Alunos Regulares para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional para o primeiro semestre do ano letivo de 2013.

Art. 2º – Os números de vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional passam, respectivamente, de 10 (dez) para 12 (doze) e de 05 (cinco) para 13 (treze).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Dr. Flávio Luis Cardeal Pádua
Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação**